

Lei n.º 484 de 19 de outubro de 1963

Ólho crédito Suplementar na im-
portancia de R\$ 233.000,00

a câmara municipal de Buziânia, Estado de
Goiás, aprovou e eu, Prefeito Municipal,
sanctiono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto, nos termos de legislação em vigor, um crédito suplementar, na importância de R\$ 233.000,00 (duzentos e trinta e três mil Cruzinos), para pagamento do seguinte:

Verba 8.09.4-A. Viagens administrativas... Cr\$ 120.000,00

Verba 8.31.4 - contribuição aos Insti.

total de Previdência R\$ 113.000.000

20MF € 233.000,00

art. 2º - Para fazer face às despesas constantes do artigo 1º da presente lei, será utilizada parte da verba "P. 39.4-B - Auxílio à Fraternidade Eclética, em igual importância.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

art. 4º - Prevogam-se as disposições em contrário.
Sala das Sessões da Câmara Municipal
de Cruzânia, em 19 de outubro de 1963

es) Belarmino Roiz

Yales Yori de Moraes

Antônio Luciano de Orange